



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Ofício nº 0750/2021

Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber,

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ( );

**URGÊNCIA (X );**

Ordinária ( );

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

### PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento de 2021, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 4.585.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE**

###### **12.361.0006.1101 – Aquisição de Equipamentos-Educação**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

###### **12.361.0006.1101 – Aquisição de Equipamentos-Educação**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte 01 - Tesouro

##### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

###### **18.542.0013.1096 – Aquisição Caminhão Pipa**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 192.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

###### **18.542.0013.1098 – Aquisição Caminhão Basculante**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 15.451.0016.1097 – Pavimentação Rua Américo Pilon

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 300.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

#### 15.451.0016.1099 – Recapeamento Rua das Acácias e Rua Dr. Pereira Barreto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 12.000,00

Fonte 01 – Tesouro

#### 15.451.0016.1100 – Construção de Ponte sobre ribeirão na Avenida Oriente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 3.500.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

**TOTAL ..... R\$ 4.585.000,00**

**Art. 2º** A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior no valor R\$ 4.585.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), será da seguinte forma:

**I** – R\$ 4.562.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**II** - R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte rubrica:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 23.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 23.000,00**

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementados se necessário nos termos da lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

### JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

**O presente projeto de lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com Convênios Estaduais, incluindo as contrapartidas. Tais convênios tem a finalidade de melhoria na infraestrutura do município como também na prestação de serviços municipais.**

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de julho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal